**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024**

Município de Miraguaí - RS

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Necessidade da Administração: **Contratação do Grupo Banda Eccos para prestação de serviços de animação musical, com apresentação ao vivo, com duração de 04 (quatro) horas a partir das 20hs, a se realizar no dia 14 de dezembro, na Praça Germano Eisi Pit, no evento que fará parte da Programação de aniversário do Município de Miraguaí.**

1. **OBJETO**

Contratação do Grupo Banda Eccos para prestação de serviços de animação musical, com apresentação ao vivo, com duração de 04 (quatro) horas a partir das 20hs, a se realizar no dia 14 de dezembro, na Praça Germano Eisi Pit, no evento que fará parte da Programação de aniversário do Município de Miraguaí.

1.2. A apresentação ocorrerá a partir das 20h do dia 14 de dezembro de 2024 e durará pelo período de 04 (quatro) horas, devendo a banda chegar ao local com a devida antecedência para realizar a passagem de som e realizar testes de equipamentos, som e luz.

 1.3. Equipe técnica para montagem de palco, operação de som, luz e instrumentos são de responsabilidade da Contratada.

1.5. Despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem dos músicos e equipe correrão às expensas da Contratada.

1.6. É obrigação da Contratada transportar, montar e desmontar todos os instrumentos e equipamentos necessários à realização do objeto, inclusive com o fornecimento de mão-de-obra inerente.

1. **JUSTIFICATIVA**

A referida contratação faz-se necessária para garantir a animação do evento acima descrito.

A contratação do artista para o evento do Município contempla o estilo “bailão”, sendo muito apreciado pelos munícipes que prestigiam os eventos em Miraguaí, sendo que a escolha do artista ocorre dentro desta categoria.

Assim, a Banda Eccos, que se apresenta nos mais variados eventos em estilos semelhantes, possui 40 anos de experiência, trazendo características que alinham com o perfil do público em termos de gênero musical.

1. **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ***ITEM*** | ***UND*** | ***QUANT.*** | ***SERVIÇO*** | ***VALOR TOTAL*** |
| 01 | **Unid.** | **01** | **Prestação de serviços de animação musical, com apresentação ao vivo, com duração de 04 (quatro) horas a partir das 20hs, a se realizar no dia 14 de dezembro de 2024, na Praça Germano Eisi Pit, no evento que fará parte da Programação de aniversário do Município de Miraguaí. Com montagem de estrutura de som e luzes.** | R$ 29.000,00 |

1. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1 A apresentação ocorrerá a partir das 20h do dia 14 de dezembro de 2024 e durará pelo período de 04 (quatro) horas, devendo a banda chegar ao local com a devida antecedência para realizar a passagem de som e realizar testes de equipamentos, som e luz.

4.2 Equipe técnica para montagem de palco, operação de som, luz e instrumentos são de responsabilidade da Contratada.

4.3 Despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem dos músicos e equipe correrão às expensas da Contratada.

4.4 É obrigação da Contratada transportar, montar e desmontar todos os instrumentos e equipamentos necessários à realização do objeto, inclusive com o fornecimento de mão-de-obra inerente.

1. **ENQUADRAMENTO:**

Artigo 74, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – Contratação de profissional do setor de artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

1. **JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:**

CONSIDERANDO que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

DA EXCLUSIVIDADE:

Em cumprimento as determinações legais, qual se refere expressamente à contratação de profissional de setor artístico diretamente com o próprio artista ou por meio de seu empresário exclusivo que é aquele que gerencia o artista ou banda de forma permanente, o artista escolhido, deverá deter a exclusividade para comercializar os shows preteridos pela população do município de Miraguaí, apresentando a documentação pertinente para a comprovação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA

A razão da escolha do artista, se deu em comemoração a festas já realizadas com repercussão positiva pela opinião pública, sendo muito conhecidos pelos shows que realizam na região, gozando de excelente conceito e aceitação popular, não paira nenhuma dúvida que os artistas, possuem reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar ao munícipio de Miraguaí, para comemoração da do seu 59º aniversário.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Visando fundamentar o valor a ser pago, foi realizada uma pesquisa de preços no Portal Licitacon, verificando contratações semelhantes. Ressalta-se que nos demais contratos firmados com esta banda em outros municípios, não estavam inclusos os valores de montagem de estrutura de palco, por isso o valor é menor.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | ITEM | **FONTE**  |  | **VALOR** |
|  | ANIMAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA ECCOS.(SEM MONTAGEM ESTRUTURA DE PALCO) | LICITACON | **PM DE MARIANA PIMENTEL, Instrumento : Contrato, Nr. : 44, Ano : 2024, Assinatura : 04/04/2024** | 9.000,00 |
| LICITACON | **PM DE CERRO GRANDE DO SUL, Instrumento : Contrato, Nr. : 97, Ano : 2024, Assinatura : 27/08/2024** | 7.000,00 |
| LICITACON | **PM DE ARARICÁ, Instrumento : Contrato, Nr. : 101, Ano : 2024, Assinatura : 17/07/2024** | 5.000,00 |

Quanto a montagem e locação de palco, verificou-se que o valor está dentro de mercado, conforme pesquisa realizada no Licitacon, com contratações semelhantes:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | ITEM | **FONTE**  |  | **VALOR** |
|  | MONTAGEM ESTRUTURA DE PALCO, SOM E LUZES | LICITACON | **PM DE CERRITO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 39, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 04/09/2024** | 24.500,00 |
| LICITACON | **PM DE CAPÃO BONITO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 51, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 16/04/2024** | 17.500,00 |
| LICITACON | **PM DE CRISSIUMAL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Presencial, Nr. : 97, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 28/11/2024** | 30.000,00 |

Assim sendo, os valores propostos são compatíveis com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que será contratado pelo município de Miraguaí, neste processo de inexigibilidade. Isto porque, à primeira vista, observamos pela documentação acostada no processo a consagração e conhecimento do artista no mercado artístico e musical.

1. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 2.369/2023.

1. **CONTRATO**

O contrato terá vigência a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

1. **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.369/2023, de 28/12/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, conforme designação por portaria.

Dessa forma, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

10.2 Efetuar o pagamento à contratada de forma mensal, em até 10 dias após empenho da nota fiscal.

10.3 Fiscalizar a prestação do serviço.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

 11.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

**12 FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de forma integral, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

**13 PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O serviço deverá ser prestado na data de 14 de dezembro de 2024.

**14 VALOR ESTIMADO**

O preço total da contratação é de ***R$ 29.000,00*** (vinte e nove mil reais), conforme proposta comercial apresentada.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.371/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Miraguaí-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

**15 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde:

Despesa: 2.008 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 41 - Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 0600– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**16 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição pretendida a empresa deverá, deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.

Miraguaí, 10 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**EDUARDA HERRMANN POLITOWSKI**

Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento

Miraguaí-RS